Escritura Pública de Doação que entre si fazem: o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgada donatária **MARIA EDNA DA CRUZ**, na forma abaixo:

aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez **(15/06/2010)**, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura de doação em cartório, que perante mim, Escrevente, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Eduardo Siade**, brasileiro, casado, magistrado, portador da cédula de identidade profissional nº 29650 OAB-GO, onde consta identidade civil nº 196258-335150 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 056.711.401-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-38, nº 948, quadra 150, lote 16, apto. 1402, Residencial Adha, Setor Bueno; o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 807 de 05 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.835, em 07 de abril de 2010; e, de outro lado, como outorgada donatária, **MARIA EDNA DA CRUZ**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3288685-4706056 2ª VIA SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 436.062.451-49, casada com Ivanildo Luiz da Cruz, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Imigrante, quadra 09, lote 14, Setor Nova Esperança; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito que conforme escritura pública de desapropriação lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 546, às fls. 73/77v, em 18 de abril de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob nº 10.247/248, tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma área maior, que conforme Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, da Prefeitura Municipal de Goiânia, foi loteada nos termos da Lei nº 6.063, de 1983, com a denominação de **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, devidamente registrada na matrícula nº **53.526** no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. Que, pela presente

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem a outorgada **Maria Edna da Cruz**, o imóvel já ocupado pela mesma, a seguir descrito:- **um** (01) **lote de terras urbano de número quatorze** (14), da **quadra nove** (09), situado na **Rua Imigrantes**, no loteamento denominado **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, com área total de trezentos e nove metros quadrados (309,00 m²), sendo 15,00 metros de frente com a citada Rua Imigrantes; 15,00 metros de fundo dividindo com o lote 12; 20,60 metros pela lateral direita dividindo com o lote 13 e 20,60 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 15, inscrito na Prefeitura sob o nº 419.188.0338.000-0, cujo valor venal do exercício 2010 é **R$27.274,00** (vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais), e, desde já, cede e transfere a mesma outorgada donatária toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em seus expressos termos, responsabilizando-se pelo pagamento dos emolumentos atinentes ao registro desta escritura. Não foram exigidas certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registro Públicos), deram a presente doação o valor de **R$42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 79, inciso III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3, sendo apresentada a guia de Isenção nº **1695/2010**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 05 de maio de 2010. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante** e **outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, _____, **MICHELLY FERNANDES CRUVINEL DAMASO**, **ESCREVENTE** , a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, _____ **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R$ 601,00 - Taxa Judiciária R$ 23,03 - R$ 624,03 .

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Eduardo Siade
Procurador Geral do Município

MARIA EDNA DA CRUZ

Em Testemunho_____da Verdade

ANTÔNIO DO PRADO

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS